



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 09 de janeiro de 2012 - Nº 4045

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.511

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 4851, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999, QUE AUTORIZA A ADOÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento à Lei nº 4851, de 29 de outubro de 1999, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim através de ato próprio estabelecerá os termos que darão amparo legal a adoção de praças ou logradouros públicos por pessoas físicas ou jurídicas, baixando Decreto Municipal para cada adoção concedida, que deverá constar os artigos nos moldes conforme a seguir:

“Art. 1º Em conformidade com a Lei nº 4851/99, regulamentada pelo Decreto nº 22.511/2012, conceder a (pessoa jurídica/pessoa física) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, a adoção da (o) (praça/logradouro público) _____, situada(o) no Bairro/Distrito _____, neste Município, que ficará comprometido (a) a executar, sob sua total responsabilidade e às suas exclusivas expensas, as obrigações descritas nos incisos abaixo, em conformidade com o requerido e firmado através do processo de protocolo nº _____.

I – (obrigação 1);

II – (obrigação 2);

III – (obrigação 3);

IV - ...

Art. 2º A (pessoa jurídica/pessoa física) _____ poderá executar na área adotada projetos paisagísticos elaborados por ela(e), desde que obrigatoriamente submetidos a prévio exame e aprovação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para

posterior implantação, isoladamente ou em conjunto com a PMCI.

Parágrafo único. Caso os projetos paisagísticos venham a ser implantados, as benfeitorias resultantes serão automaticamente incorporadas ao Patrimônio do Município, sem que a (pessoa jurídica/pessoa física) _____ tenha direito a indenização ou retenção.

Art. 3º Fica permitido à (pessoa jurídica/pessoa física) _____

_____ fixar no interior da área adotada, em local determinado pela SEMMA, Placas Educativas e Placas Indicativas de sua cooperação com o Poder Público, de acordo com as especificações contidas no inciso VI do Artigo 4º deste Decreto, respeitados os padrões arquitetônicos e paisagísticos do local e, ainda, no que couber, as posturas municipais.

Art. 4º A (pessoa jurídica/pessoa física) _____ deverá cumprir as normas estabelecidas nos incisos abaixo, visando a recuperação e manutenção da área adotada.

I - Caso seja necessária a retirada de espécimes, as mesmas deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, para posterior recuperação e aproveitamento;

II - As espécies vegetais implantadas no local passarão a pertencer ao Patrimônio Público;

III - O terreno a ser trabalhado deverá ser devidamente limpo, afogado e adubado, de acordo com as técnicas convencionais de jardinagem;

IV - O corte periódico deverá ocorrer sempre que o gramado atingir altura superior a 10 (dez) cm;

V - Anualmente, entre julho e setembro, todo o gramado deverá ser revestido por uma camada de 02 (dois) cm de terra vegetal;

VI - As pessoas jurídicas ou físicas que adotarem praças ou logradouros públicos poderão fixar no local uma placa de identificação, com o nome da empresa, o nome do logradouro e o brasão do município, de acordo com modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS.

Art. 5º Na hipótese de ocorrerem eventuais perturbações na área adotada constante do Artigo 1º deste Decreto, que demandem providências do

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Município para o restabelecimento da normalidade, a (pessoa jurídica/pessoa física) _____ deverá comunicar o fato imediatamente, por escrito, à SEMMA.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA responsável por fornecer todas as instruções necessárias aos trabalhos inerentes à consecução da adoção concedida por este Decreto, dirimindo as dúvidas que, eventualmente, venham a acontecer.

Art. 7º A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim se reserva o direito de exercer permanente fiscalização sobre as obrigações mencionadas nos incisos do Artigo 1º deste Decreto, através dos seus órgãos afins, especialmente pela SEMMA.

Art. 8º O Município colocará a disposição da (pessoa jurídica/pessoa física) _____, plantas produzidas em seu viveiro, que deverão fazer parte do projeto paisagístico.

Art. 9º A Adoção aqui estabelecida terá prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir da data de publicação deste Decreto, podendo ser revogado, a qualquer tempo, por interesse mútuo ou por descumprimento das obrigações firmadas ou, ainda, ser prorrogado no interesse da Administração Municipal.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Fica estabelecido como padrão para os pedidos de adoção de praças ou logradouros públicos no Município, os requerimentos contidos nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 16.033/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2012.

BRAZ BARROS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

REQUERIMENTO PADRÃO PARA ADOÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS (Pessoa Física)

CONSIDERANDO a Lei nº 4851/1999, que autoriza a adoção de praças e logradouros públicos municipais, regulamentada pelo Decreto nº 22.511/2012, _____ (requerente), portador do CPF sob nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, vem requerer, ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, a adoção do(a) _____, localizado(a) na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, para recuperação, manutenção e preservação, comprometendo assumir as obrigações abaixo, conforme a opção assinalada:

1. limpeza do piso	() Sim () Não
2. limpeza do jardim	() Sim () Não
3. serviço de jardinagem	() Sim () Não
4. manutenção de mudas	() Sim () Não
5. retirada de plantas invasoras	() Sim () Não
6. colocação de lixeiras	() Sim () Não
7. colocação de grades de proteção	() Sim () Não
8. reparos hidráulicos	() Sim () Não
9. reparos elétricos	() Sim () Não
10. reparo de piso	() Sim () Não
11. conservação da pintura	() Sim () Não
12. varrição	() Sim () Não
13. irrigação dos canteiros	() Sim () Não
14. poda da grama	() Sim () Não

15. colocação de assentos	() Sim () Não
16. colocação e manutenção de brinquedos de recreação	() Sim () Não
17. remoção de papéis, plásticos, vidros quebrados do logradouro, acondicionando em sacos plásticos para posterior coleta	() Sim () Não
18. retirada diária de lixo com espeto, a fim de evitar a remoção da matéria orgânica e a terra vegetal existente sobre esses espaços	() Sim () Não
19. Outros (.....)	() Sim () Não

Cachoeiro de Itapemirim, ___ de _____ de _____.

Requerente
(Pessoa Física)

ANEXO II

REQUERIMENTO PADRÃO PARA ADOÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS
(Pessoa Jurídica)

CONSIDERANDO a Lei nº 4851/1999, que autoriza a adoção de praças e logradouros públicos municipais, regulamentada pelo Decreto nº 22.511/2012, a Empresa _____ (requerente), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, neste ato representada por (sócio-gerente, diretor, presidente) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e carteira de identidade nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, vem requerer, ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, a adoção do(a) _____

_____, localizado(a) na Rua/Av. _____, Bairro _____, para recuperação, manutenção e preservação, comprometendo assumir as obrigações abaixo, conforme opção assinalada:

1. limpeza do piso	() Sim () Não
2. limpeza do jardim	() Sim () Não
3. serviço de jardinagem	() Sim () Não
4. manutenção de mudas	() Sim () Não
5. retirada de plantas invasoras	() Sim () Não

6. colocação de lixeiras	() Sim () Não
7. colocação de grades de proteção	() Sim () Não
8. reparos hidráulicos	() Sim () Não
9. reparos elétricos	() Sim () Não
10. reparo de piso	() Sim () Não
11. conservação da pintura	() Sim () Não
12. varrição	() Sim () Não
13. irrigação dos canteiros	() Sim () Não
14. poda da grama	() Sim () Não
15. colocação de assentos	() Sim () Não
16. colocação e manutenção de brinquedos de recreação	() Sim () Não
17. remoção de papéis, plásticos, vidros quebrados do logradouro, acondicionando em sacos plásticos para posterior coleta	() Sim () Não
18. retirada diária de lixo com espeto, a fim de evitar a remoção da matéria orgânica e a terra vegetal existente sobre esses espaços	() Sim () Não
19. Outros (.....)	() Sim () Não

Cachoeiro de Itapemirim, ___ de _____ de _____.

Requerente
(Pessoa Jurídica)

PORTARIA Nº 999/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal FLÁVIA BARROS DE OLIVEIRA RAMOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos constantes na relação anexa.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BATISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 999/2011

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 392/2011, de 30/12/2011	VIAÇÃO SUDESTE LTDA	Aquisição de vale-transporte para atender aos servidores municipais que residem longe do local de trabalho	43.994/2011
Nº 393/2011, de 30/12/2011	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEMUS, que residem longe do local de trabalho	44.056/2011
Nº 394/2011, de 30/12/2011	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho	44.051/2011
Nº 395/2011, de 30/12/2011	VIAÇÃO SUDESTE LTDA	Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEMUS, que residem longe do local de trabalho	43.998/2011
Nº 397/2011, de 30/12/2011	VIAÇÃO SUDESTE LTDA.	Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho	43.981/2011
Nº 398/2011, de 30/12/2011	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho	44.045/2011
Nº 399/2011, de 30/12/2011	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEMUS, que residem longe do local de trabalho	44.040/2011
Nº 400/2011, de 30/12/2011	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho	44.055/2011
Nº 401/2011, de 30/12/2011	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de vale-transporte, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS	45.917/2011
Nº 402/2011, de 30/12/2011	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de vale-transporte, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender aos servidores municipais	45.906/2011
Nº 403/2011, de 30/12/2011	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de vale-transporte, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender aos servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME	45.918/2011

PORTARIA Nº 1.006/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.006, DE 30/12/2011

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Alcino Ribeiro Nunes Filho	Motorista IV	SEMUS	01 dia	10/12/11	47.702/2011
Aldeide Leandro Filho	Técnico em Serviços Administrativos VI	SEMASI	15 dias	12/12/11	47.765/2011
Alessandra de Mori Faria	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	05 dias	12/12/11	47.646/2011
Alessandra Ferreira Gonçalves	Professor PEB D IV	SEME	15 dias	17/12/11	48.340/2011
Amarildo Miliorini dos Santos	Motorista IV	SEMSUR	15 dias	14/12/11	48.227/2011
Anderson Pereira Bessa	Guarda Municipal IV	SEMDEF	01 dia	13/12/11	47.796/2011
Andressa Guedes Ribeiro	Professor PEB B V	SEME	04 dias	19/12/11	48.625/2011
Antônio Jorge Abib Neto	Médico Socorrista VI	SEMUS	02 dias	15/12/11	48.378/2011
Antônio Zoboli Primo	Motorista IV	SEMUS	15 dias	13/12/11	47.898/2011
Cintia Pinheiro Siqueira Lannes	Odontólogo VI	SEMUS	05 dias	19/12/11	48.375/2011
Claudia Roberta Domingues	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	02 dias	12/12/11	47.728/2011
Edenildo Nunes da Fonseca	Gari I	SEMASI	03 dias 03 dias	14/12/11 21/12/11	47.381/2011 48.291/2011
Elias Altoé	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	09 dias	21/12/11	48.674/2011
Elisa Guedes Nogueira	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	01 dia	22/12/11	48.626/2011 48.627/2011
Erica Marcolan Curcio	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	02 dias	08/12/11	47.460/2011
Fabricio dos Santos Machado	Gari I	SEMO	03 dias 04 dias	18/12/11 21/12/11	48.074/2011 48.387/2011
Gishlene Silva Monteiro Moreira	Agente de Serviços da Educação IV	SEME	05 dias	21/12/11	48.781/2011
Helena De Bruim Silva	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	15 dias	15/12/11	48.323/2011
Hérica Camillete Silveira	Professor PEB A V	SEME	05 dias	12/12/11	47.882/2011
Igor Moraes Martins	Guarda Municipal VI	SEMDEF	01 dia	17/12/11	48.600/2011
Jean Misse	Agente de Trânsito VI	SEMDEF	01 dia 02 dias	19/12/11 20/12/11	48.747/2011 48.746/2011
Jocilene Pinto Mozer	Contador VII	SEME	15 dias	16/12/11	48.465/2011
Josely da Silva Baia	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II	SEMUS	04 dias	13/12/11	48.225/2011

Lúcio Martelete Bragança	Professor PEB C V	SEME	15 dias	08/12/11	47.377/2011
Marcos Luiz Rosa Peixoto	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEMUS	05 dias	12/12/11	47.700/2011
Margareth Martins Geraldo da Silva	Ajudante Geral I	SEME	01 dia	13/12/11	47.514/2011
Maria das Graças Moreira de Avelar	Auxiliar de Enfermagem IV	SEMUS	15 dias	15/12/11	48.224/2011
Moadyr Barboza dos Santos	Guarda Municipal VI	SEMDEF	02 dias	13/12/11	47.967/2011
Neuza de Fátima Faria Moreno	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I	SEMUS	03 dias	12/12/11	47.480/2011
Nilton Jonatan de Souza Alves	Guarda Municipal VI	SEMDEF	07 dias	20/12/11	48.679/2011
Patricia Viana da Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	03 dias	12/12/11	47.473/2011
Robson Marques Correa	Guarda Municipal VI	SEMDEF	02 dias	22/12/11	48.681/2011
Rogério Candido Alves	Guarda Municipal VI	SEMDEF	02 dias	10/12/11	48.115/2011
Suely Athaides da Silva	Auxiliar de Enfermagem IV	SEMUS	03 dias	20/12/11	48.671/2011
Trajano Coelho Andre	Motorista IV	SEMTRA	15 dias	21/12/11	48.594/2011
Vanilda Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEMDEC	03 dias	12/12/11	47.914/2011
Vera Lúcia Moraes Passoni	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	06 dias	14/12/11	47.993/2011
Viviane Santos Correa	Professor PEB B V	SEME	10 dias	12/12/11	48.097/2011
Zuleide da Silva Dias	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEMUS	05 dias	12/12/11	47.461/2011

AGERSA

AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES

PREGÃO PRESENCIAL 001/2012

AVISO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de concurso público.

Dia: 23/01/2012 - Hora: 15:00 h.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, n.º 34/ 2.º andar, Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC), Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na sede da AGERSA à Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, n.º 31, salas 603/609, Ed. Guandu Center, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim e no home Page www.agersa.es.gov.br.

PAULO CÉSAR DA SILVA TORRES
Pregoeiro Oficial

IPACI

PORTARIA N.º. 001/2012

DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO EM COMISSÃO PERMANENTE PARA CONTROLE, AVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS/PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do IPACI em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.466/2011, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora LORENA SECHIN GROLA, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Técnico de Serviços, para substituir a servidora municipal Sandra Maria Zanette Macedo, no período de 30 dias a contar de 02 de janeiro de 2012, na Comissão Permanente para Controle, Avaliação e Inventário de Bens Móveis/Patrimoniais desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de janeiro de 2012

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA N.º. 002/2012

DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO PARA VERIFICAÇÃO DE VALORES EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do IPACI em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.466/2011, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora municipal CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Diretora de Benefícios Sociais, para substituir a servidora Hereni da Silva, no período de 30 dias a contar de 02 de janeiro de 2012, para efetuar a verificação dos valores em Instituições Bancárias conta corrente e aplicações desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de janeiro de 2011.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva em exercício

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MAXPEL LTDA ME, torna público que requereu a SEMMA a Licença Ambiental de Instalação LI para a atividade 26.03- Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura; 26.04-Serviço de instalação, manutenção de som automotivo e acessórios veicular, e 30.01- Movimentação de terra (corte e/ou aterro). situada na Avenida Antônio Alves s/nº-São Lucas -Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NFxx

COMUNICADO

FOZ DE CACHOEIRO S/A – torna público que requereu à SEMMA a Anuência Prévia Ambiental, para a atividade de redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, emissários e estação de tratamento de esgoto de Alto Moledo, situada no Distrito de Itaóca - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 4091

COMUNICADO

N. MESQUITA ZAMBOM, torna Público que obteve da SEMMA, Licença Prévia nº 194/2011, válida até 05/03/2012, para atividade 30.07- Serviços nas áreas de limpeza, conservação e dedetização, situada na Rua Manoel Braga Machado, nº 21- Ferrovários-Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 4092

COMUNICADO

COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA - torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada à Rua Aristides Campos, nº 158, Nova Brasília- Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 4093

COMUNICADO

INFORMÁTICA.COM LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA, a Licença Única Nº 72/2011, com validade até 31 de outubro de 2015, para atividade 05.06-montagem, reparação ou manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos, situada na Av. Jones dos Santos Neves, 158 – Loja 07 – Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 4094

COMUNICADO

ROBERTO OLIPIO NOVAES, torna Público que requereu da SEMMA à Licença Ambiental Prévia-LP, Licença Ambiental de Instalação-LI, Licença Ambiental de Operação-LO para atividade 30.01- Movimentação de terra (corte e/ou aterro) e requereu a Licença Ambiental Prévia-LP para a atividade 30.03- Loteamentos e condomínios, situada na Rua Albano Custódio nº39/41-Gilberto Machado-Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF 4095

COMUNICADO

JOSE AMARILDO PARMANHANI, torna Público que requereu da SEMMA à Licença Ambiental Prévia-LP, Licença Ambiental de Instalação-LI, Licença Ambiental de Operação-LO para atividade 30.01- Movimentação de terra (corte e/ou aterro) e requereu a Licença Ambiental Prévia-LP para a atividade 30.03- Loteamentos e condomínios, situada na Av. Beira Rio, nº 201/211- Guandu- Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF 4096

COMUNICADO

CONDOMÍNIO STONE OFFICE CENTER, torna Público que requereu da SEMMA à Licença Ambiental Prévia-LP, Licença Ambiental de Instalação-LI, Licença Ambiental de Operação-LO para atividade 30.01- Movimentação de terra (corte e/ou aterro) e requereu a Licença Ambiental Prévia-LP para a atividade 30.03- Loteamentos e condomínios, situada na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar Nº418/420 - Paraíso-Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF 4097

COMUNICADO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAVALLER MAGGIORE ,torna Público que requereu da SEMMA à Licença Ambiental Prévia-LP, Licença Ambiental de Instalação-LI, Licença Ambiental de Operação-LO para atividade 30.01- Movimentação de terra (corte e/ou aterro) e requereu a Licença Ambiental Previa-LP para a atividade 30.03- Loteamentos e condomínios,situada na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, lote 03 e 04 da quadra 36 (nº298)-298/304- Gilberto Machado -Cachoeiro de Itapemirim-ES NF 4098

COMUNICADO

CONDOMÍNIO ANTARES TRADE CENTER,torna Público que requereu da SEMMA à Licença Ambiental Prévia-LP, Licença Ambiental de Instalação-LI, Licença Ambiental de Operação-LO para atividade 30.01- Movimentação de terra (corte e/ou aterro) e requereu a Licença Ambiental Previa-LP para a atividade 30.03- Loteamentos e condomínios,situada na Avenida Governador Francisco Lacerda de Aguiar, nº239/249- Gilberto Machado- Cachoeiro de Itapemirim-ES NF 4099

COMUNICADO

MAX AUTO CENTER LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Licença Ambiental Prévia- LP nº 122/2011com validade até 06 de dezembro de 2011 para atividade 26.03- Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, 26.04- Serviços de instalação, manutenção de som automotivo e acessórios veicular, e 30.01- movimentação de terra (corte e/ou aterro) situada Avenida Antônio Alves, s/nº-São Lucas - Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF 4100



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Podem entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM